



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

ASG

DECRETO Nº 4.935, DE 16 DE JUNHO DE 2.006.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.550.932,89 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SMFP) e à Secretaria Municipal de Obras (SMO) e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SELTUR), crédito suplementar na importância de R\$ 1.550.932,89 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária ns seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMFP	GS	09.01.04.121.0048.1.0052	3390.39.00	84.140,00
SMFP	GS	09.01.04.123.0047.2.0011	3390.39.00	99.860,00
SMFP	GS	09.01.04.123.0047.2.0011	4490.52.00	16.000,00
SMO	GS	13.01.15.452.0031.2.0028	3390.30.00	1.309.052,89
SELTUR	GS	16.01.27.122.0066.2.0157	3390.39.00	41.880,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
GP	GP	01.01.04.122.0001.2.0001	4490.52.00	3.983,00
GP	GP	01.01.08.244.0002.1.0001	4490.52.00	3.392,00
SMG	GS	03.01.04.122.0004.2.0003	4490.52.00	14.287,00
PGM	GPG	06.01.04.062.0009.2.0008	4490.52.00	10.000,00
PGM	GPG	06.01.04.062.0010.1.0003	4490.52.00	3.403,00
PGM	GP	06.01.04.125.0038.2.0034	4490.52.00	23.000,00
SEMURB	GS	07.01.15.122.0036.2.0134	4490.52.00	9.040,00
SEMURB	GS	07.01.15.451.0040.1.0111	4490.52.00	5.000,00
SMFP	GS	09.01.04.126.0048.1.0048	3390.39.00	200.000,00
SMC	GS	11.01.13.122.0051.2.0140	4490.52.00	37.695,00
SMC	GS	11.01.13.391.0050.1.0042	4490.51.00	20.000,00
SMC	GS	11.01.13.392.0052.1.0043	4490.51.00	500.000,00

Publicado no Boletim Oficial  
Nº 5066 de 16 de Junho de 2006

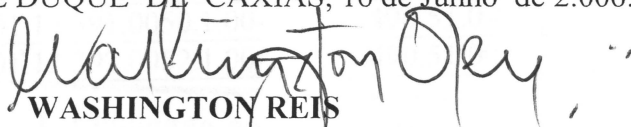


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

SMSP	GS	12.01.04.122.0059.1.0068	4490.52.00	10.220,00
SMSP	GS	12.01.12.367.0056.1.0072	4490.51.00	220.000,00
SMSP	GS	12.01.15.452.0016.2.0126	3390.39.00	193.699,89
SEMAB	GS	15.01.20.122.0061.2.0152	4490.52.00	22.520,00
SEMAB	GS	15.01.20.128.0038.2.0153	4490.51.00	12.000,00
SEMAB	GS	15.01.20.244.0062.1.0139	4490.51.00	2.000,00
SEMAB	GS	15.01.20.244.0062.2.0156	4490.52.00	20.000,00
SEMAB	GS	15.01.20.601.0060.2.0167	4490.52.00	30.000,00
SEMAB	GS	15.01.20.602.0060.2.0160	4490.52.00	36.000,00
SEMAB	GS	15.01.20.602.0062.1.0033	4490.51.00	400,00
SEMAB	GS	15.01.20.604.0060.1.0137	4490.51.00	1.000,00
SEMAB	GS	15.01.20.604.0060.1.0137	4490.52.00	20.000,00
SEMAB	GS	15.01.20.605.0060.1.0034	4490.51.00	5.000,00
SEMAB	GS	15.01.20.605.0060.2.0165	4490.52.00	2.000,00
SEMAB	GS	15.01.20.606.0060.1.0035	4490.52.00	8.000,00
SELTUR	GS	16.01.12.812.0063.2.0164	4490.52.00	500,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0065.1.0132	4490.52.00	1.458,00
SELTUR	GS	16.01.27.122.0066.2.0157	3390.14.00	2.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.122.0066.2.0157	3390.30.00	5.070,00
SELTUR	GS	16.01.27.122.0066.2.0157	3390.31.00	1.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.122.0066.2.0157	3390.32.00	1.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.122.0066.2.0157	3390.36.00	2.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.122.0066.2.0157	4490.52.00	8.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0063.2.0159	3390.30.00	9.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0065.1.0132	3390.39.00	8.130,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0065.1.0132	4490.52.00	1.950,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0065.1.0141	3390.39.00	3.730,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0065.1.0141	4490.51.00	9.000,00
SMSG	GS	18.01.04.122.0072.2.0063	4490.52.00	4.385,00
SEMA	GS	19.01.18.122.0038.1.0142	4590.52.00	9.000,00
SEMA	GS	19.01.18.122.0075.2.0133	4490.52.00	1.000,00
SMH	GS	21.01.16.122.0081.2.0051	4490.52.00	1.473,00
SMDE	GS	22.01.11.333.0087.1.0117	4590.52.00	4.000,00
SMDE	GS	22.01.22.122.0082.2.0138	4490.52.00	260,00
SMDE	GS	22.01.23.691.0086.1.0116	4490.52.00	40.000,00
SMDC	GS	23.01.06.122.0073.2.0052	4490.52.00	636,00
SMDC	GS	23.01.06.182.0073.1.0036	4490.52.00	10.000,00
SMDC	GS	23.01.06.182.0073.2.0053	4490.51.00	10.000,00
SMDC	GS	23.01.06.182.0073.2.0054	4490.52.00	3.701,00
SMDC	GS	23.01.10.182.0073.1.0037	3390.39.00	6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 16 de Junho de 2.006.

  
WASHINGTON REIS  
Prefeito Municipal